

**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**Documento: [124760169](#) | Ata da Licitação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

ATA DE JULGAMENTO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 NOMEADA PELO ATO DO PRESIDENTE Nº 032/24 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO - EXPEDIENTE Nº 068/2021 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, examinando a proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MOTONETAS, BICICLETAS E SIMILARES - ABRACICLO, CNPJ nº 48.752.885/0001-01, em atendimento aos Capítulos 5, 6 e 7 do instrumento convocatório, por UNANIMIDADE decide: 1- HABILITAÇÃO JURÍDICA - ITEM 6.2.1: atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital; 2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - ITEM 6.2.3: atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital; 3- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 7.1: atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital. Portanto, todas as exigências estabelecidas nos Capítulos 5, 6 e 7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 foram atendidas. Assim a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MOTONETAS, BICICLETAS E SIMILARES - ABRACICLO, CNPJ nº 48.752.885/0001-01, foi considerada habilitada. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de Recursos, nos termos do disposto do Art. 59 § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 91 e 92 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET. São Paulo, 30 de abril de 2025. Comissão Permanente de Licitações nº 1

**Data de Publicação**

02/05/2025

**São Paulo Urbanismo****GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**Documento: [124732930](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO DE PENALIZAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

Interessada: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DESPACHO I - A vista dos elementos contidos nos autos dos processos SEI nº 7810.2025/0000352-3, em especial a manifestação técnica do Sr. Fiscal (doc. 123519438) e jurídica (doc. 123644425 e 124173192), que adoto como razão, com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93 e no item 15.2. do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Urbanismo, APLICO à empresa BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. - CNPJ nº 09.114.027/0001-80, multa de R\$ R\$1.426,03 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme Cláusula Décima, item 10.2.3 do Contrato nº 14/SP-URB/2024, pelo cometimento das infrações arroladas no processo; II - Em razão do descumprimento de cláusulas contratuais conforme elementos contidos nos autos, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato nº 14/SP-URB/2024, DECLARO rescindido unilateralmente o contrato firmado; III - Prazo recursal de 10 (dez) dias úteis, ficando deferida vistas dos autos mediante requerimento por parte da contratada; IV - Decorrido o prazo sem apresentação de recurso, será providenciado o cumprimento da presente decisão.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[124554487](#)**Data de Publicação**

05/05/2025

**Tribunal de Contas do Município****UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS**Documento: [124790237](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Convênio

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 CONVENIADOS: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ nº 00.360.305/2873-06) OBJETO: Consignação em folha de pagamento de importâncias destinadas à satisfação de compromissos de servidores ativos do TCMSP para com a Caixa. VIGÊNCIA: 60 meses PROCESSO Nº TC/003776/2025 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

**Data de Publicação**

05/05/2025

Documento: [124782704](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO DO PRESIDENTE

**Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO PRESIDENTE - Processo TC/001581/2025 - Interessados: TCMSP / MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. - Objeto: Despacho de Autorização - DESPACHO: À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente das manifestações da Assessoria Jurídica e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, fundamentado no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a previsão contida na Subcláusula 4.1. da Ata de Registro de Preços nº 40/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a adoção das seguintes providências: I. Contratação da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 04.198.254/0001-17, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, objetivando a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. II. Oneração da dotação orçamentária 10.10.01.032.3011.2818.3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, para atender a despesa, sem embargo da realização de ajustes para adequações do saldo empenhado, se necessário, nos termos expostos pela Secretaria Geral à Peça 34. III. Lavratura do Termo de Contrato, conforme minuta encartada à peça 25.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[124782550](#)**Data de Publicação**

05/05/2025

Documento: [124790346](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Cooperação Técnica

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Protocolo de Cooperação Técnica S/Nº Cooperantes: Tribunal de Contas do Município de São Paulo e o Tribunal de Contas da República de Angola Objeto: Intercâmbio de tecnologia e a cooperação técnica para troca de experiências e fortalecimento dos laços institucionais entre as partes. Vigência: 5 (cinco) anos Processo nº TC/019950/2024 Data da assinatura: 09/04/2025

**Data de Publicação**

05/05/2025

**Concursos****Secretaria Municipal de Gestão****NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS**Documento: [124739087](#) | Despacho deferido**COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCACAO CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

CASSIELLE DOS SANTOS FRANCA 630342027 28/04/2025  
EMERSON SANTOS DA COSTA 413529307 29/04/2025  
LUIZA JOSE DE SOUZA NASCIMENTO 401653511 28/04/2025**Editais****Secretaria Municipal de Justiça****NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR**Documento: [124765040](#) | Comunicado**Coordenadoria de Defesa do Consumidor**  
**Divisão de Atendimento ao Consumidor**

PROCESSO SEI Nº: 6075.2025/0000208-2

Reclamante: C. R. S.

Fornecedor: SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S.A.  
Porte: DEMAIS  
CNPJ: 47.701.152/0001-85**EXTRATO DE DECISÃO**

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 29 de abril de 2025, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e no artigo 33 da supracitada Instrução Normativa.

Encaminhe-se à Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para ciência e eventuais providências.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2025/0000254-6

Reclamante: S. S. T.

Fornecedor: Notre Dame Intermédica Saúde S.A.  
Porte: DEMAIS  
CNPJ: 44.649.812/0001-38**EXTRATO DE DECISÃO**

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 30 de abril de 2025, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II, do artigo 58 do referido Decreto Federal e no artigo 33 da supracitada Instrução Normativa.

Encaminhe-se à Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para ciência e eventuais providências.

PROCESSO SEI Nº: 6075.2025/0000263-5

Reclamante: D. X. O.

Fornecedor: BANCO AGIBANK S.A  
Porte: DEMAIS  
CNPJ: 10.664.513/0001-50**EXTRATO DE DECISÃO**

RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, conforme DECISÃO prolatada em 30 de abril de 2025, nos termos do artigo 57, do inciso II, do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181/1997, e do inciso II, do artigo 32 da Instrução Normativa SMJ/SP nº 01/2.024.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1.990, no inciso II,